

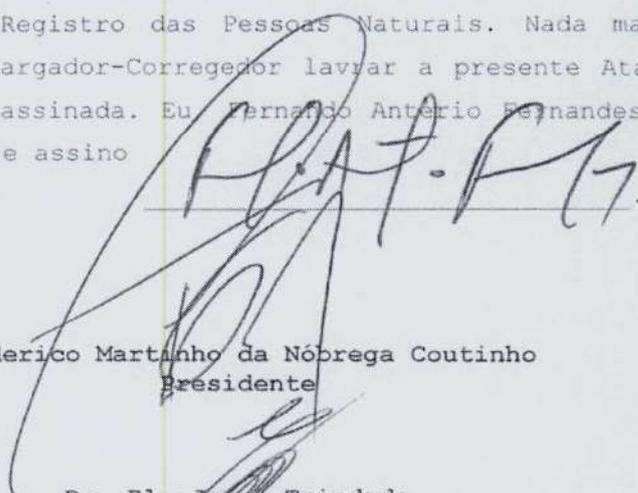


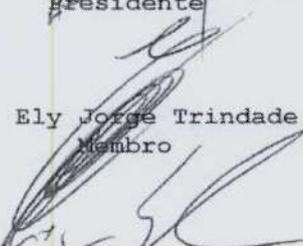
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

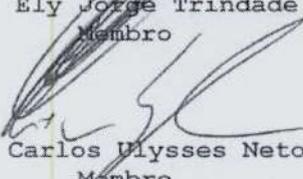
ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA (197ª) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS - FARPEN/PB.

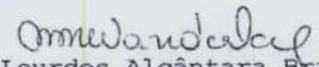
Aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a centésima nonagésima sétima (197ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais - FARPEN/PB, dela participando o Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Corregedor-Geral de Justiça, Dr. Ely Jorge Trindade, Juiz Corregedor do Grupo II, Dr. Carlos Ulysses Neto, Presidente da Associação dos Notários e Registradores da Paraíba - ANOREG/PB, Dra. Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley, Vice-Presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN/PB, Dr. Germano Carvalho Toscano de Brito, Diretor da ANOREG/PB, Dra. Anna Cecília Guedes de Farias Cunha, Registradora Civil do 12º Cartório de Registro de Pessoas Naturais de João Pessoa, Cel. Adalberto Paiva dos Santos, Gerente Administrativo da ANOREG, Dr. Sebastião Alves Cordeiro Júnior, Gerente de Fiscalização Extrajudicial desta Corregedoria e Fernando Antério Fernandes, Diretor da Corregedoria-Geral de Justiça e Secretário do Conselho Gestor do FARPEN/PB. Ausente, justificadamente, Dr. Romero Carneiro Feitosa, Juiz de Registro Público da Comarca da Capital. Aberta a reunião pelo seu Presidente, iniciou-se a análise da prestação de contas referente ao mês de setembro de 2022, sendo homologados, à unanimidade, os RELATÓRIOS DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS; DE PAGAMENTO DAS FOLHAS COMPLEMENTARES INFERIORES A R\$ 3.200.00; DE ATOS COMPARTILHADOS DE NASCIMENTOS; DE PAGAMENTO PRO RATA DOS ATOS RELATIVOS A NASCIMENTOS E ÓBITOS REALIZADOS PELOS REGISTRADORES CIVIS DAS COMARCAS DE JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE. Condicionando a liberação do pagamento aos 22 cartórios quando estes solucionarem as pendências encontradas. Ato contínuo, decidiu-se pela elevação do valor pago a título de renda mínima pelo FARPEN para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), assegurando-se esta renda para os casos em que a compensação dos atos gratuitos somados aos atos pagos não atinjam o referido valor. Mantendo-se a complementação para os atos gratuitos de até R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) para todas as serventias que já recebiam este valor. Em seguida, definiu-se pelo aumento dos valores pagos a título de compensação financeira pelos atos gratuitos praticados pelos delegatários, passando a ser

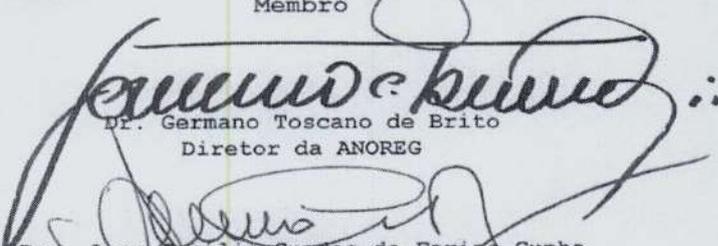
compensado em R\$ 90,00 (noventa reais) os registros de nascimento, óbito e natimorto; e em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a 2ª via e o reconhecimento de paternidade. Após, deliberou-se pelo adiamento para a próxima reunião do item 7 da pauta. Ato contínuo, foi estabelecido o dia 14/11/2022 para a realização da centésima nonagésima oitava (198ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais. Nada mais havendo a tratar, mandou o Desembargador-Corregedor lavar a presente Ata, que lida e aprovada vai por todos assinada. Eu, Fernando Antero Fernandes, secretariei os trabalhos, a digitei e assino

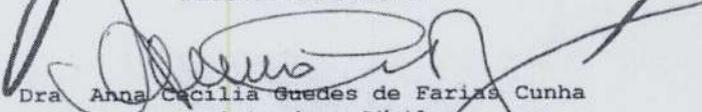

Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Presidente

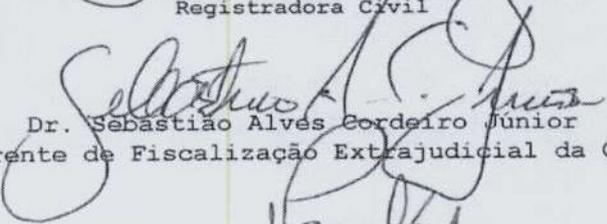

Dr. Ely Jorge Trindade
Membro

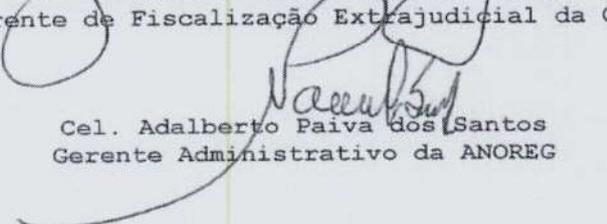

Dr. Carlos Ulysses Neto
Membro


Dra. Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley
Membro


Dr. Germano Toscano de Brito
Diretor da ANOREG


Dra. Anna Cecília Guedes de Farias Cunha
Registradora Civil


Dr. Sebastião Alves Cordeiro Júnior
Gerente de Fiscalização Extrajudicial da CGJ


Cel. Adalberto Paiva dos Santos
Gerente Administrativo da ANOREG